ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

CONTRATO

CONTRATO N° 01.1802/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2021 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ n° 06.075.118/0001-65, com sede na Rua Padre Manoel Felix, 828, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, Portadora do CPF n° 028.786.183-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ n° 02.488.226/0001-09, com sede na Av. João Antônio Leitão, 4199, Letra A, Bairro Piçarreira, CEP 64.055-400, Teresina – PI, neste ato Representado por Antônio Francisco de Sena Almeida, Portador do CPF n° 274.357.413-53, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 044/2021, por Sistema de Registro de Preços n° 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 044/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 02.488.226/0001-09
ENDEREÇO: Av. João Antônio Leitão, 4199, Letra A, Bairro Piçarreira, CEP 64.055-400, Teresina – PI
REPRESENTANTE: Antônio Francisco de Sena Almeida, CPF n° 274.357.413-53
E-MAIL: almeidalicitacoes@gmail.com **TEL.:** (86) 3232-0811 (86) 99414-5891

LOTE I
MATERIAIS DIVERSOS DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
6	Apagador para quadro de giz em madeira.	Unid.	200	R$ 2,55	R$ 510,00
20	Caderno 10x1 capa dura espiral 200 folhas.	Unid.	5000	R$ 11,30	R$ 56.500,00

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2022.02.18 10:01:22 -03'00'

21	Caderno 10x1 flex espiral 120 folhas.	Unid.	5000	R$ 7,74	R$ 38.700,00
22	Caderno 12x1 flex espiral 144 folhas.	Unid.	5000	R$ 7,74	R$ 38.700,00
24	Caderno 8x1 flex espiral 96 folhas.	Unid.	5000	R$ 5,16	R$ 25.800,00
25	Caderno de Caligrafia com 40 folhas.	Unid.	10000	R$ 1,38	R$ 13.800,00
26	Caderno Desenho grande espiral 48 folhas.	Unid.	10000	R$ 2,80	R$ 28.000,00
28	Caderno Pequeno 48 folhas brochura.	Unid.	5000	R$ 1,50	R$ 7.500,00
29	Caderno Pequeno 96 folhas brochura ¼.	Unid.	5000	R$ 2,28	R$ 11.400,00
30	Caderno Universitário capa dura costurada 96 folhas.	Unid.	5000	R$ 7,84	R$ 39.200,00
32	Caneta esferográfica, caixa com 50 unidades, cor azul, furo lateral sextavada, transparente.	Cx.	700	R$ 31,36	R$ 21.952,00
33	Caneta esferográfica, caixa com 50 unidades, cor preto, furo lateral sextavada, transparente.	Cx.	500	R$ 31,36	R$ 15.680,00
34	Caneta esferográfica, caixa com 50 unidades, cor vermelho, furo lateral sextavada, transparente.	Cx.	100	R$ 31,36	R$ 3.136,00
36	Capa Transparente pacote com 100 folhas, tamanho A4.	Pct.	50	R$ 43,88	R$ 2.194,00
48	Cola Branca 90 gramas.	Unid.	2200	R$ 2,30	R$ 5.060,00
75	Fita 38mm x 50m gomada.	Unid.	700	R$ 11,70	R$ 8.190,00
103	Lápis grafite nº 02 comum, caixa com 144 unidades.	Cx.	9000	R$ 38,50	R$ 346.500,00
105	Ponta Lapiseira 07 mm, caixa com 12 pontas	Cx.	1400	R$ 1,00	R$ 1.400,00
107	Livro Ata 50 folhas.	Unid.	300	R$ 6,17	R$ 1.851,00

VALOR TOTAL R$ 666.073,00 (seiscentos e sessenta e seis mil setenta e três reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/02/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 666.073,00 (seiscentos e sessenta e seis mil setenta e três reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2022.02.18 10:01:42 -03'00'

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0008.2077 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0008.2084 – PROGRAMA QUOTA SALARIAL EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	QSE
Unidade Orçamentária	02.08.02 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA ED. BÁSICA – FUNDEB
Projeto Atividade	12.361.0008.2030 – OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO – 30%
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	FUNDEB 30%
Unidade Orçamentária	02.08.02 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA ED. BÁSICA – FUNDEB
Projeto Atividade	12.365.0009.2029 – CONSERVAÇÃO E MANUT. DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	FUNDEB 30%

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2022.02.18 10:02:03 -03'00'

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435753 Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435753 Dados: 2022.02.18 10:02:16 -03'00'

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 18 de Fevereiro de 2022.

Maria Jose Andrade Santos
Secretária Municipal Interina de Educação
COTRATANTE

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2022.02.18 10:02:41 -03'00'

ALMEIDA REP. E COM. DE MATERIAL ESCOLAR E ALIM. LTDA ME
CNPJ nº 02.488.226/0001-09
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 02.867.484/0001-04
Avenida Santo Antônio, 210 - Cep.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí - PI

Roberto Carvalho Moura
Presidente

Maria Eliésia de Jesus Sousa
1° Secretário

LEVADO À SESSÃO NESTA DATA, CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
21/02/2022.
SECRETÁRIO DA CÂMARA

A ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
SECRETÁRIO DA CÂMARA

APROVADO
Discussão em 21/02/2022
Secretário

A SANÇÃO
Sala das sessões, em 21/02/2022
Presidente da Câmara

SANCIONADA
Sala das sessões, em 21/02/2022
Presidente da Câmara

Promulgada nesta data. Publique-se. Registre-se e cumpra-se. Sala das sessões em 21/02/2022
PRESIDENTE DA CÂMARA

Id:01AB1D74AC5F3457

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SEC. MUN. DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, TRASPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1351/2022. PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA. CONTRATO Nº 01.1801/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIAL TÉCNICA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NA GESTÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO AUTUADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nº 14.133/2021. EMPRESA VENCEDORA: KELVENY HALISSON FONTENELE DE ANDRADE EIRELI, INSCRITA NO CNPJ nº 04.262.420/0001-05. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 18/01/2022. VIGÊNCIA: 31/12/2022. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO SR. LUIZ CARLOS SILVA DE CASTRO E DE OUTRO LADO À EMPRESA KELVENY HALISSON FONTENELE DE ANDRADE EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.262.420/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. KELVENY HALISSON FONTENELE DE ANDRADE, PORTADOR DO CPF Nº 766.784.663-49.

Id:0047D7FC4ED53450

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 002/2021 - Secretaria Municipal de Pessoas com Deficiência, Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana de Campo Maior – PI. Contrato nº 01.1502/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, restauração dos semáforos em vias publicas do Município Campo Maior – PI, em prol da Secretaria Municipal de Pessoas com Deficiência, Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** D. F. SERVIÇOS E MANUTENÇÕES, inscrita no CNPJ nº 32.380.428/0001-01. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2022. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 09/02/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/02/2021.

Id:030E62ED09E93456

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 003/2022 - Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. Contrato nº 01.2001/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Trava de segurança para notebook para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.703.534/0001-45. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 4.999,00 (Quatro mil novecentos e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato até 31/12/2022. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 17/01/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/01/2022.

Id:0B6203BF3B253376

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.1802/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de expediente, limpeza, descartáveis e utensílios domésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 02.488.226/0001-09. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 666.073,00 (seiscentos e sessenta e seis mil setenta e três reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 26/01/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/02/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria Jose Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 02.488.226/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Antônio Francisco de Sena Almeida, doravante denominado **CONTRATADO.**